

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para recomposição do estoque, conforme descrição abaixo e memórias de cálculos contidas no anexo I:

IT	DESCRÍÇÃO	U.M	QUANTIDADE	CATMAT
1	Adesivo (tipo POST-IT), dimensão aproximada de 38X50mm, nas cores: azul, amarelo, verde e rosa. Embalagem, em plástico reciclável, com 4 blocos de 100 folhas. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PCT com 4 blocos	350	289399
2	Caixa em papelão kraft, onda SIMPLES, gramatura mínima de 500 g/m ² , tipo maleta comum, sem impressão, nas seguintes dimensões: largura: 40 cm, comprimento: 50 cm e altura: 45 cm. Deverá ser entregue uma amostra para aprovação, antes da entrega total. A contratada deverá entregar as caixas desmontadas, empacotadas de 20 em 20 unidades em plástico transparente lacrado, devendo cada pacote conter uma etiqueta na cor verde , sendo impresso com letra preta na etiqueta o tamanho da caixa (40x50x45cm) e a quantidade de caixas existentes no pacote.	UN	600	477479
3	Caixa em papelão kraft, onda SIMPLES, gramatura mínima de 500 g/m ² , tipo maleta comum, sem impressão, nas seguintes dimensões: largura: 26 cm, comprimento: 35 cm e altura: 30 cm. Deverá ser entregue uma amostra para aprovação, antes da entrega total. A contratada deverá entregar as caixas desmontadas, empacotadas de 20 em 20 unidades em plástico transparente lacrado, devendo cada pacote conter uma etiqueta na cor azul , sendo impresso com letra preta na etiqueta o tamanho da caixa (26x35x30cm) e a quantidade de caixas existentes no pacote.	UN	500	477480
4	Caixa em papelão kraft, onda SIMPLES, gramatura mínima de 500 g/m ² , tipo maleta comum, sem impressão, nas seguintes dimensões: largura: 20 cm, comprimento: 45 cm e altura: 15 cm. Deverá ser entregue uma amostra para aprovação, antes da entrega total. A contratada deverá entregar as caixas desmontadas, empacotadas de 20 em 20 unidades em plástico transparente lacrado, devendo cada pacote conter uma etiqueta na cor rosa , sendo impresso com letra preta na etiqueta o tamanho da caixa (20x45x15cm) e a quantidade de caixas existentes no pacote.	UN	500	477481
5	<i>Etiqueta adesiva com a inscrição "FRÁGIL" acompanhada de indicação de sentido(para cima), papel couchê, fundo; vermelho, letra: branca, microsserrilhado, dimensão aproximada: 10 cm de largura x 17 cm de altura. Rolo com 250 etiquetas.</i>	RL	50	477520
6	Imã para quadro magnético, redondo, 2 cm, cores	PCT	100	354979

	variadas, pacote com 6 unidades			
7	Inseticida para barata, em gel, seringa com 10 g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	100	
8	Pincel para quadro branco com tinta à base de álcool, secagem rápida, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, espessura aproximada da escrita: 2,0 mm. Nas cores azul (150), preto(100), vermelho (50). Com amostra	UN	300	114456
9	Saco plástico em polietileno, espessura 0,10 mm, dimensão aproximada: 25cm x 35cm, capacidade para 300 folhas. O saco deverá abrir com facilidade. Pacote com 1kg.	KG	650	292204
10	Saco plástico em polietileno, espessura: 0,05 mm, dimensão aproximada: 19 cm x 35 cm. Pacote com 50 sacos. O saco deverá abrir com facilidade.	UN	20000	289994

2. **JUSTIFICATIVA**

Os materiais relacionados no presente Estudos Preliminares são adquiridos, para que mantenhamos o saldo em estoque de materiais de expediente utilizados por todas as unidades administrativas, visando garantir a infraestrutura necessária aos servidores para realização de suas tarefas.

Itens 1, 6 e 8 – São itens de expediente utilizado por todas as unidades administrativas e estão com estoques esgotados no almoxarifado. As quantidades foram calculadas utilizando os parâmetros do Sistema ASI-Web.

Item 7 – inseticida em gel para barata. A aquisição visa manter um ambiente salutífero nas zonas eleitorais do interior, já que pode ser aplicado facilmente, evitando a proliferação do inseto.

Os itens 2, 3, 4 e 5 serão adquiridos para atender à demanda da Seção de Almoxarifado por itens de embalagem. A aquisição de caixas para embalagem é necessária, para facilitar a remessa de materiais pelos Correios e transportadora. A postagem das encomendas necessita de embalagens apropriadas, considerando o tipo de objeto, as dimensões e o peso (não pode exceder 30kg), para que proporcionem melhores condições no transporte dos objetos, evitando avarias e, consequentemente, garantindo que os materiais cheguem em boas condições aos destinatários. O quantitativo dos itens foi calculado por estimativa e os tamanhos foram adaptados às distribuições mais frequentes realizadas pela Sealx como: café, açúcar, material de limpeza e material de eleição. O item: etiqueta visa a sinalização das embalagens que contenha produtos que necessitem de uma maior cuidado no manuseio

Os itens 9 e 10 – Itens utilizados pelas zonas eleitorais e centrais de atendimento. O primeiro para guarda de documentos e segundo para acondicionar itens da seção eleitoral como: máscaras descartáveis, canetas e almofada. Em virtude do uso excessivo nas eleições municipais de 2020 o item encontra-se esgotado em nosso estoque e como temos a possibilidade de que ocorram várias eleições suplementares, precisamos de reposição.

3. **DAS AMOSTRAS**

3.1 A amostra será solicitada, ***simultaneamente***, à empresa classificada em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont, 2555, Galpão 16, Km 6, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-105, ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada, oportunamente. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a quinta, das 8 às 17h e sexta das 8 às 13h, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;

3.2 A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende ***com eficácia*** ao fim a que se destina;

3.3 A empresa que catar as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitará enviar amostra, por serem marcas que atendem às especificações exigidas.

IT	DESCRIÇÃO	MARCA
8	Pincel para quadro branco com tinta à base de álcool, secagem rápida, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, espessura aproximada da escrita: 2,0 mm. Nas cores azul (150), preto(100), vermelho (50). Com amostra	PILOT BIC FABER CASTELL

3.4 A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado;

3.5 A amostra deverá ser enviada com a ficha técnica do produto, a fim de facilitar a avaliação;

3.6 A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do item pela Contratada, a fim de ser com esta comparada;

3.7 A amostra rejeitada deverá ser RETIRADA da Seção de Almoxarifado, às expensas da empresa licitante, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da homologação do certame licitatório, caso contrário será considerada abandonada.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens.

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. 1 Notificar o fornecedor, por e-mail, da Nota de Empenho;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida acerca da entrega do material, proporcionando à Contratada condições para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

5.3 Promover, por seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

5.4 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital e dentro do prazo estabelecido;

- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) **dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;**
- 6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE.

7 DO LOCAL, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont, 2555, Galpão 16, Km 6, Bairro: Cajazeiras, CEP:60842-395, ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada oportunamente. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a sexta-feira, das 8 às 13h;
- 7.2 O prazo de entrega será de 10(dez) dias úteis contados a partir do 1º dia útil após a transmissão, por e-mail, da nota de empenho ao fornecedor que terá que confirmar seu recebimento. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento em até 1 (um) dia útil e o e-mail informado em sua proposta não retornar, será considerado como recebido;
- 7.3 O prazo de entrega, acima mencionado, poderá sofrer modificação por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID -19);
- 7.4 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;
- 7.5 O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 7.6 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras e não sendo solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

11 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Paiva Frota.

12 - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

SEALX, 15 de março de 2021.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I
Memórias de Cálculos

CÁLCULO RESSUPRIMENTO

Material	U.M.	CMM 2019	Consumo Diário	Estoque Máximo	saldo em ARP e/ou	Quantidade Ressuprir	Quantidade a ADQUIRIR
ADESIVO POST IT	PAC	16,77	0,56	272	0	339,2	350
Imã quadro branco	PAC	4,58	0,16	78	0	97,2	100
Pincel quadro branco	UN	14,03	0,47	228	0	284,4	300
saco plástico RAE	KG	30,83	1,03	500	0	623,6	650
inseticida BARATA	BISNAGA	3,33	0,12	59	0	73,4	100